



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Gabinete do Prefeito

CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
PORTARIA Nº. 027/2020 – GAB/PMNEP

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA
PORTARIA Nº. 051/2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 84, inciso V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR o prazo de vigência da Portaria Nº. 051/2019 de 05 de fevereiro de 2019 que "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", até a data de 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo de vigência determinado no "caput" do Artigo anterior poderá sofrer alteração, assim haja conveniência administrativa, considerando o progresso dos trabalhos e o cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de contratos são as constantes na Portaria Nº 001/2018.

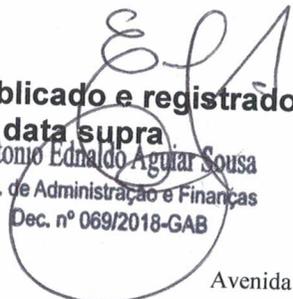
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2020.


Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal


Publicado e registrado

Na data supra
Antonio Ednaldo Aguiar Sousa
Sec. de Administração e Finanças
Dec. nº 069/2018-GAB

Avenida São Pedro, 752 – Centro — Nova Esperança do Piriá – Pa.
CEP 68618-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Gabinete do Prefeito
CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

64.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

PORTARIA Nº 005/2019 – GAB/PMNEP

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA**,
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas
atribuições constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de substituição de Fiscal de Contrato;

RESOLVE:

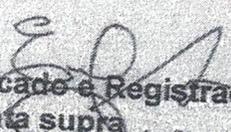
Art.1º - NOMEAR a servidora DEBORA DAYANE DOS SANTOS SILVA, ocupante do
cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar como Fiscal de Contrato em
substituição ao servidor, EZEQUIEL FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de
Auxiliar Administrativo, nomeado pela Portaria Nº 156/2019, de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições contidas no inciso II, do art. 1º da Portaria 001/2018, de 05 de janeiro de
2018.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, 13 de Janeiro de 2020.


ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal


Publicado e Registrado
Na data supra
Antonio Ednaldo Aguiar Sousa
Sec. de Administração e Finanças
Dec. nº 069/2018-GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete do Prefeito
CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

CPL

84.263.862/0001-05 PORTARIA Nº. 051/2019 – GAB/PMNEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA
PORTARIA Nº. 001/2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 84, inciso V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR o prazo de vigência da Portaria Nº. 001/2018 de 05 de janeiro de 2018 que "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo de vigência determinado no "caput" do Artigo anterior poderá sofrer alteração, assim haja conveniência administrativa, considerando o progresso dos trabalhos e o cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de contratos são as constantes na Portaria Nº 001/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2019.

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em, 05/02/2019

Antonio Ednaldo Aguiar Sousa

Sec. de Administração e Finanças

Dec. nº 069/2018-GAB

**ANTONIO VALCIRLEI
HOLANDA DE
SOUZA:01064277250**

Assinado de forma digital por
ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA
DE SOUZA:01064277250

Dados: 2019.02.05 14:31:56
-02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Gabinete do Prefeito

CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

PORTARIA Nº. 001/2018 – GAB/PMNEP

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, incisos II, VII, X e XVII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR servidores como Fiscais de Contratos abaixo discriminados, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

- I- **Valdineia Arruda Nascimento** – Secretária Municipal de Assistência Social
- II- **Thales Martins de Oliveira Glim** – Secretária Municipal de Saúde
- III- **Francisco Tomé Vieira** – Secretária Municipal de Administração e Finanças
- IV- **Antonio Francisco Albuquerque e Souza** – Secretária Municipal de Educação
- V- **Leniker Randerson Alves de Souza** – Departamento de Engenharia

Art. 2º - Ao Fiscal do contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/935, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Parágrafo Único – Caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Gabinete do Prefeito

CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

- X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital, devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2018.

Antonio Valcirléi Holanda de Souza
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá

Antonio Valcirléi Holanda de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
em, 05 /01 /2018

Reginaldo Rodrigues
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Reginaldo Rodrigues
Sec. de Adm. e Finanças
Decreto Nº 01/2017-GAB.